



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/03/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final**, em atendimento a solicitações das Secretarias Municipais, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Amanda Yamashita

Assinatura Amanda Yamashita

Data: 06 / 03 / 24



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: A.C.CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI

ENDEREÇO: RUA ABÉLIO BENATTI, 4030, LONDRINA PR

CNPJ: 01.144.960/0001-98

TELEFONE: (43)3327-1031 (43)99813-2423

EMAIL: cooperfire@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção e recarga de extintores de <u>ÁGUA PRESSURIZADA</u> (classe A), com capacidade para 10 (dez) litros.	20	25,00	500,00
2	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	5	25,00	125,00
3	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	32	45,00	1.440,00
4	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 06 (seis) litros.	22	55,00	1.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

5	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC), com capacidade para 06 (seis) litros.	5	90,00	450,00
6	Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	3	190,00	570,00
8	Manutenção e recarga de extintores de <u>ÁGUA PRESSURIZADA</u> (Classe A), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um	1	25,00	25,00
9	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB), com capacidade para 02 (dois) quilos cada um	2	35,00	70,00
10	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	3	30,00	90,00
11	Manutenção e recarga de extintores de pó químico SECO (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	3	30,00	90,00
12	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	15	25,00	375,00



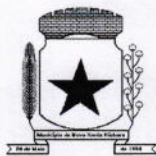
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Data: 06/03/2024

CNPJ: 01.144.960/0001-98

Assinatura: Antonio Carlos Caldeira



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

107

RAZÃO SOCIAL: 53.333.871 Guilherme Muraro Dias

ENDEREÇO: Rua Marauas 184 Vila Galvão Cep 86.026-630 Londrina PR

CNPJ: 53.333.871/0001-93

TELEFONE: 43 9.9814-6050

EMAIL: guilherme.muraro@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção e recarga de extintores de <u>ÁGUA PRESSURIZADA</u> (classe A), com capacidade para 10 (dez) litros.	20	45,00	900,00
2	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	20	40,00	200,00
3	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	32	40,00	1.280,00
4	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 06 (seis) litros.	22	45,00	990,00



5	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC), com capacidade para 06 (seis) litros.	5	100,00	500,00
6	Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	3	170,00	510,00
7	Manutenção e recarga de extintores de <u>ÁGUA PRESSURIZADA</u> (Classe A), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um	1	45,00	45,00
8	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB), com capacidade para 02 (dois) quilos cada um	2	150,00 Necessário aquisição de novo	300,00
9	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	6	50,00	300,00

Data: 06 Março, 2024

CNPJ: 53.333.871/0001-93

Assinatura: Guilherme Muraro Dias RG 12.660.046-1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Londrincêndio extintores Ltda _____

ENDEREÇO: Águia imperial 556 _____

CNPJ: 47.059.151/0001-89 _____

TELEFONE: 43 33268034 _____

EMAIL: londrincendioextintores@gmail.com _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

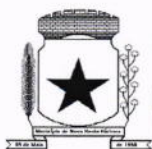
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção e recarga de extintores de <u>ÁGUA PRESSURIZADA</u> (classe A), com capacidade para 10 (dez) litros.	20	35,00	700,00
2	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	5	35,00	175,00
3	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	32	38,00	1216,00
4	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 06 (seis) litros.	22	40,00	880,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

5	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC), com capacidade para 06 (seis) litros.	5	120,00	720,00
6	Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	3	140,00	420,00
8	Manutenção e recarga de extintores de <u>ÁGUA PRESSURIZADA</u> (Classe A), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um	1	35,00	35,00
9	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB), com capacidade para 02 (dois) quilos cada um	2	30,00	60,00
10	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	3	40,00	120,00
11	Manutenção e recarga de extintores de pó químico SECO (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	3	40,00	120,00
12	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	15	35,00	525,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Data:07/03/2024

CNPJ:47.059.151/0001-89

Assinatura: Londrincêndio extintores Ltda



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Amanda Yamashita Gomes Telefone: (43) 3266-8109
Departamento: Setor de Cotação

Relatório de Cotação: Recarga de extintor

Pesquisa realizada entre 07/03/2024 08:45:34 e 07/03/2024 10:46:32

Relatório gerado no dia 07/03/2024 10:47:16 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A), com capacidade para 10 (dez) litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 7	1	R\$ 33,53 (un)	-	R\$ 33,53	R\$ 33,53	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins			NºPregão:492023 UASG:925892	11/01/2024	R\$ 27,05
Valor Unitário						R\$ 27,05
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas			2028	13/12/2023	R\$ 40,00
Valor Unitário						R\$ 40,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,53

Item 2: Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	1	R\$ 34,95 (un)	-	R\$ 34,95	R\$ 34,95	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR			NºPregão:192023 UASG:926720	24/10/2023	R\$ 19,90
Valor Unitário						R\$ 19,90



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	PMDPA-212023-Processo dispensa	21/11/2023	R\$ 50,00
Valor Unitário				R\$ 50,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,95	

Item 3: Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 44,50 (un)	-	R\$ 44,50	R\$ 44,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1742023 UASG:988841	15/01/2024	R\$ 29,00	
Valor Unitário				R\$ 29,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	PMDPA-212023-Processo dispensa	21/11/2023	R\$ 60,00	
Valor Unitário				R\$ 60,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,50		

Item 4: Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 06 (seis) litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1742023 UASG:988841	15/01/2024	R\$ 38,00	
Valor Unitário				R\$ 38,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC	76409	30/11/2023	R\$ 62,00	
Valor Unitário				R\$ 62,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00		



Item 5: Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC), com capacidade para 06 (seis) litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 69,50 (un)	-	R\$ 69,50	R\$ 69,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina			NºPregão:320052023 UASG:158516	14/12/2023	R\$ 93,00
Valor Unitário					R\$ 93,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC			76409	30/11/2023	R\$ 46,00
Valor Unitário					R\$ 46,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,50			

Item 6: Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 140,00 (un)	-	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu			NºPregão:1362023 UASG:987563	26/09/2023	R\$ 140,00
Valor Unitário					R\$ 140,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,00			

Item 7: Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (Classe A), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Unitário					R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 8: Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB), com capacidade para 02 (dois) quilos cada um

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 22,90 (un)	-	R\$ 22,90	R\$ 22,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR			NºPregão:802023 UASG:454524	31/10/2023	R\$ 22,90
Valor Unitário					R\$ 22,90	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,90			Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,90			



Item 9: Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 34,50 (un)	-	R\$ 34,50	R\$ 34,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:802023 UASG:454524	31/10/2023	R\$ 27,00
Valor Unitário				R\$ 27,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC	76409	30/11/2023	R\$ 42,00
Valor Unitário				R\$ 42,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 429,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A), com capacidade para 10 (dez) litros.

Preço Estimado: R\$ 33,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A), com capacidade para 10 (dez) litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,05

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins

Data: 11/01/2024 14:11

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, e equipamentos de prevenção e combate a incêndios, além de serviços de recargas de extintores de incêndio..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Água pressurizada - Água Pressurizada Capacidade Cilindro: 10 L, Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio , Características Adicionais: Água Com Pressurização De Nitrogênio

Identificação: NºPregão:492023 / UASG:925892

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 229805 - ÁGUA PRESSURIZADA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 215

Unidade: Unidade

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.737.642/0001-80 *VENCEDOR*	EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 20,00
Marca: SERV Fabricante: SERV Modelo: AP 10 LITROS Descrição: Recarga de extintor de água pressurizada 10 litros (AP)		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 212 NORTE ALAMEDA 2, S/N
Nome de Contato: RODOLFO	Telefone: (63) 3213-3168	Email: extinsegextintores@hotmail.com
49.598.304/0001-91	GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 23,22
Marca: Fabricação própria Fabricante: Fabricação própria Modelo: 2024 Descrição: Recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10L com manutenção de segundo nível conforme a NBR 12962.		
Endereço:		
01.915.752/0001-45	EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 24,10
Marca: PTOTEGE Fabricante: PROTEGE Modelo: EXTINTOR AP 10 LKT. Descrição: Recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10 LT com manutenção de segundo nível conforme NBR 12962		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 104 SUL RUA SE 09, 26
Nome de Contato: ANDRESSA	Telefone: (63) 3225-1777	Email: extincendioextintores@hotmail.com
09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 30,00
Marca: prime Fabricante: prime Modelo: recarga Descrição: Água Pressurizada Capacidade Cilindro: 10 L, Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio , Características Adicionais: Água Com Pressurização De Nitrogênio		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QI, 616
Nome de Contato: GELSON MACCARI	Telefone: (61) 3351-5542	
19.897.713/0001-28	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	R\$ 37,59
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: Água Pressurizada Capacidade Cilindro: 10 L, Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio , Características Adicionais: Água Com Pressurização De Nitrogênio		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QSD 26, 00
Nome de Contato: RICARDO	Telefone: (61) 3046-1222	Email: licitacao.brisaextintores@gmail.com
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.000.000,00
Marca: TESTE Fabricante: TESTE Modelo: TESTE Descrição: ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CILINDRO 10 L, APLICAÇÃO CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO DE NITROGÊNIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 215 Unidade de fornecimento: Unidade		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DO SENADO, 45
Nome de Contato: Marcio Afonso da Cunha	Telefone: (21) 2277-8850	Email: vendas@multisuprimentos.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 40,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVAS CARGAS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.
Descrição: RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS - RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA (A.P), CLASSE: A, CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS

Data: 13/12/2023 00:00
Modalidade: Disp. com disputa
SRP: NÃO
Identificação: 2028
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.605.972/0001-70	MULTI EXTINTORES LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 2: Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.

Preço Estimado: R\$ 34,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 34,95 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 34,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
 AR PR
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas, acessórios e serviços para extintores para o CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste do Paraná..
Descrição: Carga extintor incêndio - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco
 Classe: Bc , Capacidade Carga: 4 K
CatMat: 603799 - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO

Data: 24/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:192023 / UASG:926720
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.843.921/0001-28	CAMPO EXTINTORES LTDA	R\$ 17,00
VENCEDOR		
Marca: Marca Própria		
Fabricante: Marca Própria		
Modelo: BC 4Kg		
Descrição: Recarga de extintores 20 BC - 4 kg. Cód. 1888		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campo Mourão	R IVO BICHARA, 65
		Telefone:
		(44) 3017-5602
		Email:
		brathassessoria3@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 17,00
Marca: Extintec Fabricante: Extintec Modelo: P4 BC Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc , Capacidade Carga: 4 K		
Estado: PR	Cidade: Palmas	Endereço: R EXPEDICIONARIO PALMENSE, 409
		Telefone: (46) 3263-2022
		Email: cristian.zorzan@gmail.com
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 19,90
Marca: SUL BRASIL Fabricante: SUL BRASIL Modelo: BC Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc , Capacidade Carga: 4 K		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 255
		Nome de Contato: ELCIO
		Telefone: (46) 3025-2520
		Email: sulbrasil.patobranco@gmail.com
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 21,90
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: propria Descrição: Recarga de extintores 20 BC - 4 kg. Cód. 1888		
Estado: PR	Cidade: Coronel Vivida	Endereço: R JAIRO LUIZ GIORDANI, 148
		Telefone: (46) 3232-1058
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 34,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PQS 04 KGS BC Descrição: CARGA EXTINTOR PQS 04 KGS BC A BASE DE TROCA		
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: R JULIO SERRANTE, 390
		Telefone: (44) 3631-8493/ (44) 9993-9412

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	Data: 21/11/2023 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, na forma de recarga de extintores.	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 4 KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 4 KG	SRP: NÃO
	Identificação: PMDPA-212023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: portoamazonaspr.equiplano.com.br:7098/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 14
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.037.331/0001-20	ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Ponta Grossa	Endereço: AV ANA RITA, 1352



Item 3: Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.

Preço Estimado: RS 44,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 44,50

Média dos Preços Obtidos: RS 44,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Data: 15/01/2024 08:30
Objeto: RP- Aquisições de extintores e recargas, conforme termo de referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carga extintor incêndio - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 4 K	SRP: SIM
CatMat: 603800 - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	Identificação: NºPregão:1742023 / UASG:988841
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 19
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.427.697/0001-93 *VENCEDOR*	VILSON AMAURI SOARES DE SOARES	RS 29,00
Marca: propria		
Fabricante: propria		
Modelo: proprio		
Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 4 K		
Estado: RS	Cidade: Santiago	Endereço: R CAPITAO HIPOLITO CAMPOS, 441
	Nome de Contato: JANAINA	Telefone: (55) 3251-1229
	Email: extinchama2009@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	Data: 21/11/2023 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, na forma de recarga de extintores.	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4 KG - RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4 KG	SRP: NÃO
	Identificação: PMDPA-212023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: portoamazonaspr.equiplano.com.br:709 8/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.037.331/0001-20 *VENCEDOR*	ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU	RS 60,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Ponta Grossa	Endereço: AV ANA RITA, 1352



Item 4: Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 06 (seis) litros.

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 06 (seis) litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Data: 15/01/2024 08:30
Objeto: RP- Aquisições de extintores e recargas, conforme termo de referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carga Extintor Incêndio - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 6 K	SRP: SIM
CatMat: 600734 - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	Identificação: NºPregão:1742023 / UASG:988841
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 18
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.427.697/0001-93 *VENCEDOR*	VILSON AMAURI SOARES DE SOARES	R\$ 38,00
Marca: propria Fabricante: proprio Modelo: proprio Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 6 K		
Estado: RS	Cidade: Santiago	Endereço: R CAPITAO HIPOLITO CAMPOS, 441
	Nome de Contato: JANAINA	Telefone: (55) 3251-1229
	Email: extinchama2009@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC	Data: 30/11/2023 09:00
Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de extintores de incêndio, recargas, reteste e peças de substituição para instalações GLP no atendimento das demandas das Secretarias do Município e do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas neste termo de referência, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Reteste de extintor de incendio tipo po quimico seco pressurizado (PQSP) 6 Kg ABC.Reteste de extintor de incendio tipo po quimico seco pressurizado (PQSP) 6 Kg ABC. - Reteste de extintor de incendio tipo po quimico seco pressurizado (PQSP) 6 Kg ABC.Reteste de extintor de incendio tipo po quimico seco pressurizado (PQSP) 6 Kg ABC.	SRP: SIM
	Identificação: 76409
	Lote/Item: 17/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.313.971/0001-44 *VENCEDOR*	CONTRA FOGO JUNG LTDA	R\$ 62,00
Marca: CONTRA FOGO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RETP6ABC Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ELIAS BUSSOLO, 280		Telefone: (04) 8466-0174



Item 5: Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC), com capacidade para 06 (seis) litros.

Preço Estimado: R\$ 69,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC), com capacidade para 06 (seis) litros.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 93,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Data: 14/12/2023 09:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos , materiais e Serviços destinados à manutenção em equipamentos de combate à incêndio para o câmpus Lages do IFSC.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio, Manutenção de segundo nível conforme NBR 12.962/1998 para extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6Kg, classe BC. Deverá ser fornecido Laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação juntamente com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com o número do CREA do responsável. Execução no Câmpus Lages	SRP: SIM
	Identificação: Nº Pregão: 320052023 / UASG: 158516
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.049.623/0001-47 *VENCEDOR*	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 93,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: RUA VALDEMAR MEDEIROS, 366
	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (47) 3418-3444
		Email: vicari@vicarisc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC	Data: 30/11/2023 09:00
Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de extintores de incêndio, recargas, reteste e peças de substituição para instalações GLP no atendimento das demandas das Secretarias do Município e do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas neste termo de referência, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Reteste de extintor de incendio tipo gas carbonico (CO2) 6 Kg. Reteste de extintor de incendio tipo gas carbonico (CO2) 6 Kg. - Reteste de extintor de incendio tipo gas carbonico (CO2) 6 Kg. Reteste de extintor de incendio tipo gas carbonico (CO2) 6 Kg.	SRP: SIM
	Identificação: 76409
	Lote/Item: 20/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.313.971/0001-44 *VENCEDOR*	CONTRA FOGO JUNG LTDA	R\$ 46,00
Marca: CONTRA FOGO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RETCO206KG		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ELIAS BUSSOLO, 280		
Telefone: (04) 8466-0174		



Item 6: Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.

Preço Estimado: R\$ 140,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 140,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

Quantidade	Descrição	Observação
I Unidade	Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Data: 26/09/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, EXTINTORES NOVOS E ACESSÓRIOS, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PLACA DE INDICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACA PONTO DE ENCONTRO BRIGADA, SUPORTE EXTINTOR CHÃO, BÓTON, SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO visando atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Transparência e Governança e demais secretarias da Administração pública.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1362023 / UASG:987563

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Cilindro 4,00 KG

UF: PR

Descrição: Extintor incêndio - Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Capacidade: 4 KG, Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo, Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444, Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.926.189/0001-20 *VENCEDOR*	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 138,93
<p>Marca: MOCELIN Fabricante: MOCELIN Modelo: Extintor / BC 4kg Descrição: Extintor de pó químico PQS - 4kg Extintor de incêndio pó químico 2-A 20: B-C 4kg , lacrado e com pressão adequada, em acabamento externo em material cromado, latão ou metal polido, com marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro), incluso suporte para instalação em parede; estar de acordo com as Normas de Procedimentos Técnicos- NPT 021, do Corpo de Bombeiros; Prazo de garantia e validade dos extintores novos conforme estabelecido pelo fabricante. (COM CARGA) - Incluso acessórios de instalação. Cilindro carregado.</p>		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ASSIS BRASIL, 4233
Nome de Contato: PAMELA		Telefone: (48) 3375-1151
Email: adm.solicitacoes@gmail.com		
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	R\$ 140,00
<p>Marca: mocelin Fabricante: mocelin Modelo: pqs 04 kg Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 4 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., NORMAS TÉCNICAS NBR 9443 E 20-B, NBR 10721, NBR 9444, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'A', 'B' E 'C', MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R BENEDITO GUIL, 422
Nome de Contato:		Telefone: (41) 3227-1598/ (41) 9690-4105
Email: extimplus@gmail.com		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 140,00
<p>Marca: EXTINPEL Fabricante: EXTINPEL Modelo: EXTINPEL Descrição: Extintor de pó químico PQS - 4kg Extintor de incêndio pó químico 2-A 20: B-C 4kg , lacrado e com pressão adequada, em acabamento externo em material cromado, latão ou metal polido, com marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro), incluso suporte para instalação em parede; estar de acordo com as Normas de Procedimentos Técnicos- NPT 021, do Corpo de Bombeiros; Prazo de garantia e validade dos extintores novos conforme estabelecido pelo fabricante. (COM CARGA) - Incluso acessórios de instalação. Cilindro carregado.</p>		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R SANTOS DUMONT, 888
Nome de Contato: Jessiano		Telefone: (54) 3015-2661
Email: atrium.vendas@gmail.com		



Relatório gerado no dia 07/03/2024 10:47:16 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: qxjfeMIRm3gJDI0tnc6cgSKVgxFnaCcw%2bEbxNGyRbrAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qxjfeMIRm3gJDI0tnc6cgSKVgxFnaCcw%252bEbxNGyRbrAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 140,00			
Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo: EXTINTOR Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 4 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., NORMAS TÉCNICAS NBR 9443 E 20-B, NBR 10721, NBR 9444, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'A', 'B' E 'C', MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R QUINZE DE NOVENBRO, 7143	FERNANDO	(47) 8843-8652	fernandoguilhermeseiler@gmail.com

Item 7: Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (Classe A), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (Classe A), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um	

Item 8: Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB), com capacidade para 02 (dois) quilos cada um

Preço Estimado: R\$ 22,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB), com capacidade para 02 (dois) quilos cada um	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 31/10/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, testes de mangueiras, destinados aos veículos e imóveis da municipalidade.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Carga extintor incêndio - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 2 KG, Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio	Identificação: N°Pregão:802023 / UASG:454524
CatMat: 261318 - Tipo Carga: Pó Químico Capacidade Carga: 2 KG Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 19,00	
VENCEDOR			
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: PQS 02 KGS ABC Descrição: Recarga de Extintor ABC 02 kg (pó)			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cianorte	R JULIO SERRANTE, 390	(44) 3631-8493/ (44) 9993-9412
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 22,90	
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: propria Descrição: Recarga de Extintor ABC 02 kg (pó)			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Coronel Vivida	R JAIRO LUIZ GIORDANI, 148	(46) 3232-1058



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
75.671.313/0001-70	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA		R\$ 24,00		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 02 KG (PÓ)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R PARA. 1021	Lariete T. Dorini	(46) 3523-3474	extimbeextintores@hotmail.com

Item 9: Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.

Preço Estimado: R\$ 34,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 31/10/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, testes de mangueiras, destinados aos veículos e imóveis da municipalidade.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carga extintor incêndio - Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc, Capacidade Carga: 6 KG,	SRP: SIM
CatMat: 600733 - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	Identificação: N°Pregão:802023 / UASG:454524
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA		R\$ 26,00		
VENCEDOR					
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: PQS 06 KGS BC Descrição: Recarga de Extintor BC 06 kg (pó)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Cianorte	R JULIO SERRANTE, 390	(44) 3631-8493/ (44) 9993-9412		
75.671.313/0001-70	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA		R\$ 27,00		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 06 KG (PÓ)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R PARA. 1021	Lariete T. Dorini	(46) 3523-3474	extimbeextintores@hotmail.com
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 33,90		
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: propria Descrição: Recarga de Extintor BC 06 kg (pó)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Coronel Vivida	R JAIRO LUIZ GIORDANI, 148	(46) 3232-1058		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC

Data: 30/11/2023 09:00

Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de extintores de incêndio, recargas, reteste e peças de substituição para instalações GLP no atendimento das demandas das Secretarias do Município e do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas neste termo de referência, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76409

Lote/Item: 13/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: Reteste de extintor de incendio tipo po quimico seco pressurizado (PQSP) 6 Kg BC. Reteste de extintor de incendio tipo po quimico seco pressurizado (PQSP) 6 Kg BC. - Reteste de extintor de incendio tipo po quimico seco pressurizado (PQSP) 6 Kg BC. Reteste de extintor de incendio tipo po quimico seco pressurizado (PQSP) 6 Kg BC.

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.313.971/0001-44	CONTRA FOGO JUNG LTDA	R\$ 42,00
VENCEDOR		
Marca: CONTRA FOGO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RETP6		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ELIAS BUSSOLO, 280		Telefone: (04) 8466-0174



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

	<i>Data:</i>
1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 07/03/2024 09:41:40</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas	<i>Data: 07/03/2024 08:48:46</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR portoamazonaspr.equiplano.com.br:7098/transparencia/licitacoes	<i>Data: 07/03/2024 09:24:24</i> Acessar a fonte aqui

Amanda Yamashita Gomes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO		RAZÃO SOCIAL*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A), com capacidade para 10 (dez) litros.	20	UND.	336 21	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 33,53	R\$ 670,60	R\$ 34,63	R\$ 692,65
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 35,00	R\$ 700,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 25,00	R\$ 500,00		
					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS	R\$ 45,00	R\$ 900,00		
2	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	20	UND.	336 22	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 34,95	R\$ 699,00	R\$ 33,74	R\$ 674,75
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 35,00	R\$ 700,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 25,00	R\$ 500,00		
					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS	R\$ 40,00	R\$ 800,00		
3	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	32	UND.	336 23	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 44,50	R\$ 1.424,00	R\$ 41,88	R\$ 1.340,00
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 38,00	R\$ 1.216,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00		
					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00		
4	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC), com capacidade para 06 (seis) litros.	22	UND.	336 24	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00	R\$ 47,50	R\$ 1.045,00
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 40,00	R\$ 880,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00		
					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS	R\$ 45,00	R\$ 990,00		
5	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC), com capacidade para 06 (seis) litros.	5	UND.	336 25	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 69,50	R\$ 347,50	R\$ 94,88	R\$ 474,38
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 120,00	R\$ 600,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 90,00	R\$ 450,00		
					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS	R\$ 100,00	R\$ 500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

6	Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC), com capacidade para 04 (quatro) litros.	3	UND.	33626	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 160,00	R\$ 480,00
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 140,00	R\$ 420,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 190,00	R\$ 570,00		
					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS	R\$ 170,00	R\$ 510,00		
7	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (Classe A), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um	1	UND.	33627	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS		R\$ 0,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 35,00	R\$ 35,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 25,00	R\$ 25,00		
					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS	R\$ 45,00	R\$ 45,00		
8	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB), com capacidade para 02 (dois) quilos cada um	2	UND.	33628	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 22,90	R\$ 45,80	R\$ 29,30	R\$ 58,60
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 30,00	R\$ 60,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 35,00	R\$ 70,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS		R\$ 0,00		
9	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC), com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	6	UND.	11629	COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 34,50	R\$ 207,00	R\$ 38,63	R\$ 231,75
					COTAÇÃO 2	LONDRINCENDIO EXTINTORES LTDA	R\$ 40,00	R\$ 240,00		
					COTAÇÃO 3	A. C. CALDEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES	R\$ 30,00	R\$ 180,00		
					COTAÇÃO 4	GUILHERME MURARO DIAS	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 5.032,13	
ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS										
A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO										
B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :										
C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.										
D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO										
E) Outras informações relacionadas as cotações:										
Responsável pela Pesquisa de Preços:					Amanda Yamashita Gomes.					
Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, devidamente apontados na planilha acima.										
Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.										
Data:	quinta-feira, 7 de março de 2024									



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 28/2024

130

Equilíbrio

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
28	Contratação de Serviço	07/03/2024	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
19-1	ROSANA RUY DE SOUZA	0/2024	
Local			
7	Secretaria de Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	UN	1,00	34,63	34,63
011622	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	4,00	33,74	134,96
011625	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC) com capacidade para 06 (seis) litros.	UN	2,00	94,88	189,76
011627	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (Classe A) com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	UN	1,00	35,00	35,00
011628	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB) com capacidade para 02 (dois) quilos cada um.	UN	2,00	29,30	58,60
011629	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC) com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	UN	3,00	38,63	115,89
				TOTAL	568,84
				TOTAL GERAL	568,84



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 29/2024

131

Equipiano

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
29	Contratação de Serviço	07/03/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1968-2	ANTONIO TINTINO DA SILVA	0/2024	
Local			
4	Secretaria de Serviços Públicos Externos		
Órgão			
05	Secretaria Municipal de Obras		
Forma de pagamento		Tipo	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	UN	3,00	34,63	103,89
011622	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	3,00	33,74	101,22
				TOTAL	205,11
				TOTAL GERAL	205,11



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 30/2024

132

Equipiano

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
30	Contratação de Serviço	07/03/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
39436-0	CRISTIANO DE ALMEIDA	0/2024	
Local			
3	Secretaria de Serviços Públicos Internos		
Órgão			
03	Secretaria Municipal de Administração		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
011621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	UN	5,00	34,63	173,15
011622	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	8,00	33,74	269,92
				TOTAL	443,07
				TOTAL GERAL	443,07



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 31/2024

133

Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
31	Contratação de Serviço	07/03/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35591-7	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA	0/2024	
Local			
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	UN	1,00	34,63	34,63
011622	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	2,00	33,74	67,48
				TOTAL	102,11
				TOTAL GERAL	102,11



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 32/2024

Equipiano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
32	Contratação de Serviço	07/03/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3232-8	EDINA DO CARMO GOBBO DA SILVA	0/2024	
Local			
2209	Escola Maria da Conceição Kasecker		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
011623	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	13,00	41,88	544,44

TOTAL 544,44

TOTAL GERAL 544,44



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 33/2024

135

Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
33	Contratação de Serviço	07/03/2024	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34907-1	DAIANE BATISTA DA SILVA	0/2024	
Local			
2208	Escola Edson Gonçalves Palhano		
Órgão			
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	UN	1,00	34,63	34,63
011623	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	2,00	41,88	83,76
011624	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 06 (seis) litros.	UN	14,00	47,50	665,00
011625	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC) com capacidade para 06 (seis) litros.	UN	1,00	94,88	94,88
TOTAL					878,27
TOTAL GERAL					878,27



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 34/2024

136

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
34	Contratação de Serviço	07/03/2024	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2275-6	LUCINEIA QUINTINO MENDES	0/2024	
Local			
2207	Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	UN	3,00	34,63	103,89
011623	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	13,00	41,88	544,44
011625	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC) com capacidade para 06 (seis) litros.	UN	1,00	94,88	94,88
011626	Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	3,00	160,00	480,00
TOTAL					1.223,21
TOTAL GERAL					1.223,21



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 35/2024

137

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
35	Contratação de Serviço	07/03/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35591-7	SIMONI A PARECIDA BRAZ DE LIMA	13/2024	
Local			
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011624	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 06 (seis) litros.	UN	2,00	47,50	95,00
011625	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC) com capacidade para 06 (seis) litros.	UN	1,00	94,88	94,88
				TOTAL	189,88
				TOTAL GERAL	189,88



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 36/2024

138

Equipiano

Página:1

Solicitação

Número Tipo Emitido em Quantidade de itens
36 **Contratação de Serviço** 07/03/2024 2

Solicitante

Código Nome Processo Gerado Número
35591-7 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA 0/2024

Local 5 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Forma de pagamento Descrição Tipo
Depósito bancário

Entrega Local Prazo
Dias

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	UN	2,00	34,63	69,26
011623	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	2,00	41,88	83,76

TOTAL 153,02

TOTAL GERAL 153,02



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 37/2024

139

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
37	Contratação de Serviço	07/03/2024	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2024	
Local			
8	Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		
Órgão			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	UN	4,00	34,63	138,52
011622	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	3,00	33,74	101,22
011623	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	UN	2,00	41,88	83,76
011624	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 06 (seis) litros.	UN	6,00	47,50	285,00
011629	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC) com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	UN	3,00	38,63	115,89

TOTAL 724,39

TOTAL GERAL 724,39

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 026/2024**

Nova Santa Bárbara, 07/03/2024.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade**

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos, num valor máximo previsto de R\$ 5.032,34 (cinco mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, informaram que as despesas serão custeadas com recursos da fonte livre.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que as despesas serão custeadas com recursos da fonte 324.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

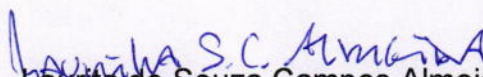
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 026/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/03/2024

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	570.000,00	570.000,00	208.108,81	361.891,19
001 Secretaria Municipal de Administração	570.000,00	570.000,00	208.108,81	361.891,19
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	570.000,00	570.000,00	208.108,81	361.891,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	8.779,69	61.220,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
05 Secretaria Municipal de Obras	948.400,00	948.400,00	261.426,13	686.973,87
001 Secretaria Municipal de Obras	948.400,00	948.400,00	261.426,13	686.973,87
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	948.400,00	948.400,00	261.426,13	686.973,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	468.400,00	468.400,00	56.522,65	411.877,35
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	480.000,00	204.903,48	275.096,52
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	730.880,00	730.880,00	77.199,21	653.680,79
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	366.700,00	366.700,00	61.199,21	305.500,79
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	366.700,00	366.700,00	61.199,21	305.500,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	241.700,00	241.700,00	61.199,21	180.500,79
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	364.180,00	364.180,00	16.000,00	348.180,00
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	364.180,00	364.180,00	16.000,00	348.180,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	16.000,00	204.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.180,00	4.180,00	0,00	4.180,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	1.759.560,00	1.759.560,00	602.360,06	1.157.199,94
001 Fundo Municipal de Saúde	1.759.560,00	1.759.560,00	602.360,06	1.157.199,94
10.301.0330.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.759.560,00	1.759.560,00	602.360,06	1.157.199,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	765.760,00	765.760,00	299.139,82	466.620,18
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	993.800,00	993.800,00	303.220,24	690.579,76
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	444.330,00	444.330,00	87.348,83	356.981,17



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/03/2024

Equilíbrio

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	341.940,00	341.940,00	64.898,46	277.041,54
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	341.940,00	341.940,00	64.898,46	277.041,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	81.940,00	81.940,00	11.739,85	70.200,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	260.000,00	53.158,61	206.841,39
002 Fundo Municipal de Assistência Social	56.000,00	56.000,00	10.600,00	45.400,00
08.244.0400.2034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	56.000,00	56.000,00	10.600,00	45.400,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	10.600,00	9.400,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	46.390,00	46.390,00	11.850,17	34.539,83
08.243.0430.2036 Manutenção do Conselho Tutelar	46.390,00	46.390,00	11.850,17	34.539,83
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	18.390,00	18.390,00	4.000,00	14.390,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00	7.850,17	20.149,83
Total Geral	4.453.170,00	4.453.170,00	1.236.442,84	3.216.727,16

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/03/2024

Contas de despesa: 380, 410, 740, 800, 1460, 1510, 1890, 1920, 1960, 2280, 2320, 2680, 2700, 2940, 2990, 3140, 3160



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

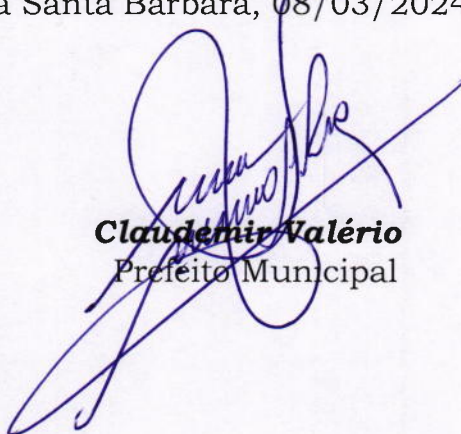
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 123/2023, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/03/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123 de 31 de Outubro de 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO e LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 08/03/2024.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 5/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contatos



PARECER JURIDICO

Assunto: Pregão n.º 5/2024

Processo Administrativo n.º 8/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos.

Versa o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando manifestação desta procuradoria Jurídica, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 5/2024, Processo Administrativo n.º 8/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos, no valor máximo de R\$ 5.032,34 (cinco mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

O procedimento em apreço trata-se da modalidade Pregão Eletrônico, devidamente previsto no artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021. Ademais, conforme artigo 6, inciso, XLI do mesmo diploma legal, o “pregão modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Seguindo o preceito disposto no artigo 29, e seu parágrafo único, da lei 14.133/2021 o pregão é adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Em contrapartida, não é aplicável às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Neste caso, os objetos encontram-se objetivamente especificados no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o rito procedimental a ser adotado no Pregão é aquele previsto no artigo 17 e seus incisos da lei 14.133/2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação.

O artigo 18 e seus incisos, da lei 14.133/2021 explica e determina como deve ser realizada a fase preparatória, conforme segue:



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Neste sentido, a fase preparatória, conforme previsão legal acima descrita, deve conter a descrição da necessidade de contratação, definição do objeto por intermédio do termo de referência, condições de execução e forma de pagamento, o orçamento com a composição dos preços, a elaboração do edital, a minuta do contrato como anexo do edital, a modalidade de licitação, critério de julgamento, a motivação, análise dos riscos, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, bem como o estudo técnico preliminar com observância do § 1º e seus incisos do artigo 18 da lei 14.133/2021.

Adiante, o edital “deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”, conforme artigo 25 da lei 14.133/2021. Bem como, dispor sobre o índice de reajuste de preço (artigo 25, § 7º, lei 14.133/2021).

Também “deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso”, nos moldes do artigo 25, § 3º da lei 14.133/2021. Desse modo o edital deve ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

A partir disso, o edital deve dispor sobre o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, bem como, demais regras já descritas e constantes no artigo 25 e seus parágrafos da lei 14.133/2021

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de procedeu a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, o edital e minuta do contrato, portaria nomeando o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, contém despacho do Prefeito determinando que o procedimento a ser adotado, no caso pregão seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Vislumbra-se a partir da análise que a minuta do edital seguiu até o momento presente a legislação vigente, especialmente a Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

14.133/2021, bem como seu artigo 25 e 18, incisos V e VI lei 14.133/2021.


Dessa forma, atendidos os dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis em relação ao procedimento em comento, estando, portanto, o edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica. Ressalta-se, é imperioso a observância da legislação vigente durante todo o procedimento licitatório, inclusive aquelas previstas no artigo 54 e seus parágrafos da lei 14.133/21 a respeito da publicidade do edital e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

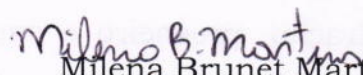
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal. Opina-se pelo encaminhamento à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2024.


Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica


Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 5/2024
Processo Administrativo n.º 8/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos.

Tipo: Menor Preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/03/2024 às 08h29min do dia 02/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/04/2024.

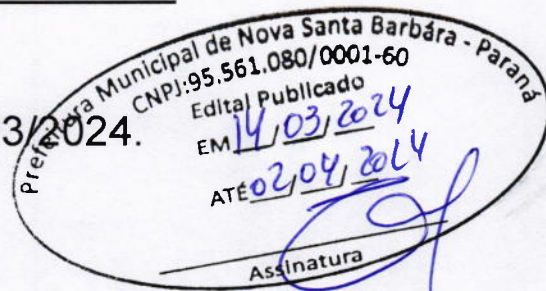
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 5.032,34 (cinco mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/porta/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 14/03/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 123/2023



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

Processo Administrativo n.º 8/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.032,34 (cinco mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1460	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1890	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1960	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3140	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/04/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço / por grupo (LOTE)

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**
Processo Administrativo n.º 8/2024

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 025/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/03/2024 às 08h29min do dia 02/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/04/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 09 (nove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



- 2.12.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.12.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.12.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.12.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.12.8. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.13. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.14. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.15. A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4.1 ou 4.4.2. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e valor total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 4.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.

7.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.1.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.1.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.



7.1.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.9.

7.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home>.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;

12.10.2. ANEXO II - Termo de Referência

12.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

12.10.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

12.10.5. ANEXO V – Minuta do Contrato;

Nova Santa Bárbara, 14/03/2024.



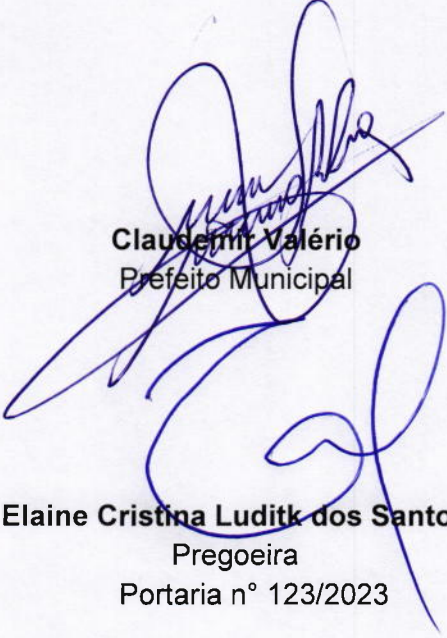
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

169

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 123/2023

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. **Cédula de Identidade**, no caso de pessoa física.
- 1.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.6. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

6. Das declarações

6.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2 O atendimento ao subitem 6.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

6.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



7. Comprovante da Condição de ME ou EPP:

7.1. **Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;**

7.2. **Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, **conforme modelo constante do anexo IV** deste edital.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas à garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11626	Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	3,00	UN	160,00	480,00
2	11621	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	20,00	UN	34,63	692,60
3	11627	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (Classe A) com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	1,00	UN	35,00	35,00
4	11625	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC) com capacidade para 06 (seis) litros.	5,00	UN	94,88	474,40
5	11623	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	32,00	UN	41,88	1.340,16
6	11624	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 06 (seis) litros.	22,00	UN	47,50	1.045,00
7	11628	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe ACB) com capacidade para 02 (dois) quilos cada um.	2,00	UN	29,30	58,60
8	11629	Manutenção e recarga de extintores de pó químico (Classe BC) com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	6,00	UN	38,63	231,78
9	11622	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO SECO (classe BC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	20,00	UN	33,74	674,80
TOTAL						5.032,34

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. As Justificativas da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga e manutenção, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

5.2. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados.

5.3. A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Requisição emitida pelo Departamento de Compras, nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro;
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- Conselho Tutelar – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Biblioteca Cidadã Lucy Requião de Mello e Silva - Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 706 – Recanto das Árvores.



- Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker – Rua José Coutinho Bezerra, nº 01 – Vila Olímpica.

5.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pelas Secretarias Solicitantes.

5.5. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com o Secretário de Administração Interna, pelo telefone (43) 99602-5308, o qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

5.6. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como devidamente qualificados.

5.7. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá **fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado**, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências das Secretarias Municipais, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.8. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

5.9. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Retirada", diretamente nos endereços citados no item 5.3 deste Termo de Referência.

5.10. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pelas Secretarias Municipais.

5.11. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

5.12. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

5.13. No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.

5.14. Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

5.15. Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

5.16. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

5.17. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;



5.18. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes;

5.19. Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.20. Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com as Secretarias Municipais a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.2. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado e;

7.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;

8.2. Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;

8.3. Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade extintora;

8.4. Repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados na capital e interior;

8.5. Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, promovendo os reparos que se fizerem necessários;

8.6. Atender aos chamados para a prestação de assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete)



dias, o produto com avarias ou defeitos (ressaltando que há necessidade de manutenção em extintores com defeito no manômetro, mangueira, gatilho, difusor, etc);

8.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.14. A empresa poderá utilizar a recarga por critério de reposição/substituição, desde que o estado do extintor reposto seja igual ou superior;

8.15. Responsabilizar-se pela retirada de entulho/lixo resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal de contratos designado através de portaria;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito de uma só vez, após a execução total dos serviços solicitados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada, que deverá ser apresentada com a respectiva ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.



10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. descrição dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, observando-se os seguintes aspectos:

10.4.6.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4.6.1.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.4.6.1.2. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

10.4.6.2. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI).

10.4.6.2.1. Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

10.4.6.2.2. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

10.4.6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS.

10.4.6.3.1. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

10.4.6.4. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.



10.4.6.5. Sendo a contratada inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.4.6.6. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1460	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1890	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1960	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3140	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

181

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024


Antônio Tintino da Silva
Secretário Municipal de Obras


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Sylmara Aparecida Bomtorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2024**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº <NUMEROCONTRATO>/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos.

Referente a Pregão nº 5/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. Pregão nº 5/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga e manutenção, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

2.2. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados.

2.3. A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Requisição emitida pelo Departamento de Compras, nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro;
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- Conselho Tutelar – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;



- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Biblioteca Cidadã Lucy Requião de Mello e Silva - Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 706 – Recanto das Árvores.
- Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker – Rua José Coutinho Bezerra, nº 01 – Vila Olímpica.

2.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pelas Secretarias Solicitantes.

2.5. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com o Secretário de Administração Interna, pelo telefone (43) 99602-5308, o qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

2.6. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como devidamente qualificados.

2.7. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá **fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado**, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências das Secretarias Municipais, sem ônus para o CONTRATANTE.

2.8. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

2.9. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Retirada", diretamente nos endereços citados no item 5.3 do Termo de Referência.

2.10. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pelas Secretarias Municipais.

2.11. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.



2.12. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

2.13. No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.

2.14. Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

2.15. Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

2.16. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

2.17. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;

2.18. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes;

2.19. Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

2.20. Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com as Secretarias Municipais a retirada ou entrega do objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/03/2024**.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado e;

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;

10.2. Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;

10.3. Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade extintora;

10.4. Repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados na capital e interior;

10.5. Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, promovendo os reparos que se fizerem necessários;

10.6. Atender aos chamados para a prestação de assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



10.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos (ressaltando que há necessidade de manutenção em extintores com defeito no manômetro, mangueira, gatilho, difusor, etc);

10.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.14. A empresa poderá utilizar a recarga por critério de reposição/substituição, desde que o estado do extintor reposto seja igual ou superior;

10.15. Responsabilizar-se pela retirada de entulho/lixo resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal de contratos designado através de portaria;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”,



“c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



- 14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.3.3. Indenizações e multas.
- 14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>
- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

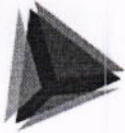
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	8/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.032,34		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2024		
Data da Abertura das Propostas	02/04/2024	Data Registro	14/03/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Pregão Eletrônico nº 5/2024

📅 Publicado em: 14/03/2024

🔍 Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos

💰 Preço máximo

R\$ 5.032,34 (cinco mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

📅 Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

Das 08h00min do dia 15/03/2024 às 08h29min do dia 02/04/2024.

📅 Abertura e avaliação das propostas

Às 09h00min do dia 02/04/2024.

📍 Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

📞 Mais informações

LOCAL: www.blcompras.com


Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

📁 Arquivos

14/03/2024 - Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2024  Baixar arquivo

 Visualizar arquivo

14/03/2024 - Software utilizado para montar a proposta

 Baixar software

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).



DECRETO Nº 007/2024, de 04 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação dos editais de licitação de que trata o art. 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nova Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 13 de março de 2023, de, do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa regras para a publicação de editais de licitação realizados no regime jurídico da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.



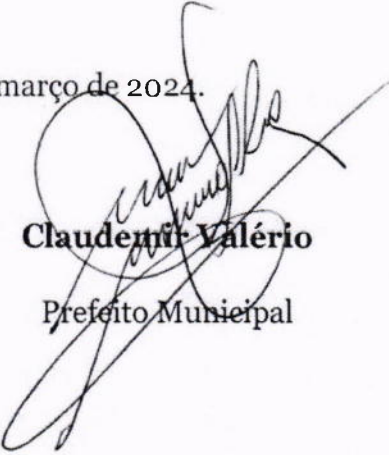
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no *artigo anterior*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, nos casos de recursos federais ou estaduais, a publicação deve ocorrer concomitantemente no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o caso, bem como em jornal diário de grande circulação quando o órgão repassador assim o exigir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Home > Editais

Edital nº 005/2024 [Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/03/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/04/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 9556108000160-1-000011/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.032,34

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição de extintor de incêndio de PÓ QUÍMICO SECO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00	
2	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (classe A) com capacidade para 10 (dez) litros.	20	R\$ 34,63	R\$ 692,60	
3	Manutenção e recarga de extintores de ÁGUA PRESSURIZADA (Classe A) com capacidade para 06 (seis) quilos cada um.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
4	Manutenção e recarga de extintores de CO2 (classe BC) com capacidade para 06 (seis) litros.	5	R\$ 94,88	R\$ 474,40	
5	Manutenção e recarga de extintores de PÓ QUÍMICO (classe ABC) com capacidade para 04 (quatro) litros.	32	R\$ 41,88	R\$ 1.340,16	

Exibir: 1-5 de 9 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Edição: 2663/2024-[03] - Data 14/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2024

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/03/2024 às 08h29min do dia 04/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 04/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/04/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 135.226,56 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

Edição: 2663/2024-[04] - Data 14/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 5/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio com suporte e instalação final, a ser prestado por pessoa jurídica, com vistas a garantir a efetiva segurança na prevenção de incêndio nos prédios públicos.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/03/2024 às 08h29min do dia 02/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/04/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 5.032,34 (cinco mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>